



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITEwww.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1066, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.27.812.5019.4019.3390.39.00-134 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.39.00-136 Fonte 100	R\$	8.000,00
02.02.05.25.752.5027.4030.3390.30.00-175 Fonte 117	R\$	2.000,00
02.02.07.17.513.5030.4035.3390.39.00-195 Fonte 100	R\$	6.490,00
TOTAL	R\$	26.490,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.14.00-14 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-87 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.00-91 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-117 Fonte 100	R\$	750,00
02.02.03.13.392.5018.4110.3390.39.00-120 Fonte 100	R\$	740,00
02.02.03.13.392.5018.4111.3390.30.00-121 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.02.03.13.392.5017.4111.3390.32.00-122 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4111.3390.39.00-123 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.05.25.782.5027.4180.3390.39.00-178 Fonte 117	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	26.490,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal